



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 552/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 503/2018**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de Janeiro de 2019, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 503/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Dezembro de 2018.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no DOMPR
Nº 1659
De 24/12/18
Assinatura [assinatura]

FRB/ADM

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br